

Nerópolis/GO, 20 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 165/2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de fevereiro e 01º de março de 2017, em razão do feriado de carnaval.

**Parágrafo Único** - Fica determinado o atendimento ao público na forma e nos horários exigidos para os serviços públicos entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis, especialmente das áreas de Saúde, Segurança e Limpeza Pública, os quais ficarão em regime de plantão e sob orientação e responsabilidade do Secretário (a) da respectiva pasta.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 (oito) de fevereiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2017.

**GIL TAVARES**  
Prefeito Municipal